



**EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 – PMG/PB**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **15 de julho a 09 de agosto de 2013**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Guarabira, proveniente de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA** e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAIS nº. 1044 e 1045/2013 e demais legislações pertinentes**, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarabira, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Guarabira em exercício indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria.
2. A execução do referido Concurso será realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – COMVEST, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**.
3. O Concurso será realizado em duas fases:  
Primeira Fase: Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.  
Segunda Fase: Exame de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Nível Médio, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Música, Professor de Português; Prova Prática de Operação em Máquinas Agrícolas, de caráter eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista.
4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos, dos cargos que vierem a surgir e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, distribuídos conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, através da Portaria Nº 228/2013, de 28 de junho de 2013, composta por membros pertencentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, consta no **ANEXO II** deste Edital.

**II – DOS CARGOS**

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

| Nº | CARGOS                        | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS  | JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTOS (R\$) |
|----|-------------------------------|-----------------------------|---|--------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|
| 01 | Auxiliar de Limpeza Urbana    | 05                          | -   | 30                             | Nível Fundamental Incompleto | 40 horas semanais   | 678,00            |
| 02 | Auxiliar de Serviços Diversos | 45                          | 05  | 30                             | Nível Fundamental Incompleto | 40 horas semanais   | 678,00            |
| 03 | Coveiro                       | 01                          | -   | 06                             | Nível Fundamental Incompleto | 40 horas semanais   | 678,00            |
| 04 | Mecânico                      | -                           | -   | 02                             | Nível Fundamental Incompleto | 40 horas semanais   | 710,00            |
| 05 | Merendeiro                    | 18                          | 02  | 20                             | Nível Fundamental Incompleto | 40 horas semanais   | 678,00            |

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

| Nº | CARGOS                           | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS   | JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTOS (R\$)     |
|----|----------------------------------|-----------------------------|---|--------------------------------|---|---------------------|-----------------------|
| 01 | Agente Administrativo            | 18                          | 02  | 30                             | Ensino Médio Completo   | 40 horas semanais   | 678,00                |
| 02 | Agente de Trânsito               | -                           | -   | 30                             | Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Formação de Agente de Trânsito + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A/C   | 40 horas semanais   | 678,00 + Gratificação |
| 03 | Auxiliar de Consultório Dentário | 18                          | 02  | 15                             | Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico  | 40 horas semanais   | 678,00                |
| 04 | Educador Social                  | -                           | -   | 06                             | Ensino Médio Completo   | 40 horas semanais   | 678,00                |
| 05 | Intérprete de Braille            | 01                          | -   | 03                             | Ensino Médio Completo e Curso de Braille com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional mínima de 01 ano.   | 40 horas semanais   | 678,00                |
| 06 | Intérprete de Libras             | 04                          | -   | 08                             | Magistério em Nível Superior ou Nível Médio acrescido de Certificado de Curso de Intérprete ou Magistério em Nível Superior ou Nível Médio e certificado de proficiência em Libras. Experiência profissional mínima de 02 anos. | 40 horas semanais   | 678,00                |
| 07 | Motorista – Categoria D          | 18                          | 02  | 20                             | Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D e Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência com no mínimo 50 horas-aula  | 40 horas semanais   | 710,00                |

|    |   |    |    |    |  |                   |          |
|----|---|----|----|----|--|-------------------|----------|
| 08 | Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista      | 03 | -  | 04 | Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D  | 40 horas semanais | 710,00   |
| 09 | Professor de Nível Médio                        | 36 | 04 | 40 | Nível Médio Completo acrescido de Curso Magistério Normal ou equivalente com habilitação em Ensino de Séries Iniciais                | 30 horas semanais | 1.181,19 |
| 10 | Técnico de Enfermagem                           | 27 | 03 | 30 | Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico | 40 horas semanais | 678,00   |
| 11 | Técnico em Agropecuária                         | 01 | -  | 01 | Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico | 40 horas semanais | 710,00   |
| 12 | Técnico em Contabilidade                        | 02 | -  | 02 | Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico | 40 horas semanais | 710,00   |
| 13 | Técnico em Informática: Manutenção e instalação | 02 | -  | 02 | Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Informática: Manutenção e instalação, totalizando no mínimo 180 horas/aula       | 40 horas semanais | 710,00   |
| 14 | Técnico em Laboratório: Análise Clínica         | 02 | -  | 04 | Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico | 40 horas semanais | 678,00   |
| 15 | Técnico em Prótese Dentária                     | 01 | -  | 3  | Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico | 40 horas semanais | 678,00   |

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Nº | CARGOS                                | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS  | JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTOS (R\$)      |
|----|---------------------------------------|-----------------------------|---|--------------------------------|--|---------------------|------------------------|
| 01 | Assistente Social                     | 04                          | -   | 06                             | Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico   | 30 horas semanais   | 1.133,00               |
| 02 | Assistente Social Escolar             | 01                          | -   | 02                             | Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico e habilitação em Assistência Social Escolar             | 30 horas semanais   | 1.451,57               |
| 03 | Auditor Fiscal de Tributos Municipais | 02                          | -   | 02                             | Nível Superior em qualquer uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão | 30 horas semanais   | 980,00 + Produtividade |

|    |                                     |    |    |    |  |                   |                             |
|----|-------------------------------------|----|----|----|--|-------------------|-----------------------------|
|    |                                     |    |    |    | Pública com registro no conselho de classe específico.   |                   |                             |
| 04 | Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial | 01 | -  | 02 | Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Bucomaxilofacial com registro no conselho de classe específico        | 20 horas semanais | 1.580,00                    |
| 05 | Enfermeiro (40 Horas)               | 04 | -  | 06 | Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico   | 40 horas semanais | 1.360,00 + Gratificação PSF |
| 06 | Enfermeiro (30 Horas)               | 08 | 01 | 05 | Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico   | 30 horas semanais | 1.360,00                    |
| 07 | Farmacêutico                        | 02 | -  | 04 | Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico   | 40 horas semanais | 1.360,00                    |
| 08 | Fisioterapeuta                      | 04 | -  | 04 | Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico   | 20 horas semanais | 1.360,00                    |
| 09 | Fonoaudiólogo                       | 02 | -  | 02 | Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico   | 40 horas semanais | 1.360,00                    |
| 10 | Médico Alergologista                | 01 | -  | 03 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Alergologia e registro no conselho de classe específico    | 20 horas semanais | 1.950,00                    |
| 11 | Médico Angiologista                 | 01 | -  | 03 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Angiologia e registro no conselho de classe específico     | 20 horas semanais | 1.950,00                    |
| 12 | Médico Cardiologista                | 02 | -  | 03 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Cardiologia e registro no conselho de classe específico    | 20 horas semanais | 1.950,00                    |
| 13 | Médico Cirurgião Geral              | 01 | -  | 02 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Cirurgia Geral e registro no conselho de classe específico | 20 horas semanais | 1.950,00                    |
| 14 | Médico Endocrinologista             | 01 | -  | 02 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Endocrinologia e registro no conselho de classe específico | 20 horas semanais | 1.950,00                    |
| 15 | Médico Ginecologista                | 02 | -  | 03 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Ginecologia e registro no conselho de classe específico    | 20 horas semanais | 1.950,00                    |
| 16 | Médico Neurologista                 | 01 | -  | 03 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou  | 20 horas semanais | 1.950,00                    |

|    |                                |    |    |    |  |                   |                        |
|----|--------------------------------|----|----|----|--|-------------------|------------------------|
|    |                                |    |    |    | Residência em Neurologia e registro no conselho de classe específico   |                   |                        |
| 17 | Médico Otorrinolaringologista  | 01 | -  | 03 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Otorrinolaringologia e registro no conselho de classe específico | 20 horas semanais | 1.950,00               |
| 18 | Médico Pediatra                | 02 | -  | 03 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Pediatria e registro no conselho de classe específico            | 20 horas semanais | 1.950,00               |
| 19 | Médico Pneumologista           | 01 | -  | 02 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Pneumologia e registro no conselho de classe específico          | 20 horas semanais | 1.950,00               |
| 20 | Médico PSF                     | 12 | 01 | 06 | Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico   | 40 horas semanais | 1.950,00 + Gratif. PSF |
| 21 | Médico Psiquiatra              | 03 | -  | 03 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Psiquiatria e registro no conselho de classe específico          | 20 horas semanais | 1.950,00               |
| 22 | Médico Reumatologista          | 01 | -  | 02 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Reumatologia e registro no conselho de classe específico         | 20 horas semanais | 1.950,00               |
| 23 | Médico Urologista              | 01 | -  | 02 | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Urologia e registro no conselho de classe específico             | 20 horas semanais | 1.950,00               |
| 24 | Nutricionista                  | 04 | -  | 04 | Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico   | 40 horas semanais | 1.360,00               |
| 25 | Odontólogo Endodontista        | 02 | -  | 03 | Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Endodontia e registro no conselho de classe específico                      | 20 horas semanais | 1.580,00               |
| 26 | Odontólogo Pacientes Especiais | 01 | -  | 01 | Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico  | 20 horas semanais | 1.580,00               |
| 27 | Odontólogo Pediatra            | 01 | -  | 03 | Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Odontologia Pediátrica e registro no conselho de classe específico          | 20 horas semanais | 1.580,00               |
| 28 | Odontólogo Periodontista       | 02 | -  | 02 | Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Periodontia e registro no   | 20 horas semanais | 1.580,00               |

|    |                              |    |   |    |  |                   |                        |
|----|------------------------------|----|---|----|--|-------------------|------------------------|
|    |                              |    |   |    | conselho de classe específico  |                   |                        |
| 29 | Odontólogo Protésista        | 02 | - | 02 | Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Prótese Dentária e registro no conselho de classe específico    | 20 horas semanais | 1.580,00               |
| 30 | Odontólogo PSF               | 02 | - | 04 | Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico  | 40 horas semanais | 1.580,00 + Gratif. PSF |
| 31 | Pedagogo                     | 03 | - | 03 | Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia  | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 32 | Professor de Artes           | 02 | - | 04 | Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes  | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 33 | Professor de Ciências        | 02 | - | 04 | Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências   | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 34 | Professor de Educação Física | 05 | - | 05 | Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física  | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 35 | Professor de Geografia       | -  | - | 04 | Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia  | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 36 | Professor de História        | -  | - | 04 | Nível Superior de Licenciatura Plena em História   | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 37 | Professor de Inglês          | -  | - | 04 | Nível Superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa  | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 38 | Professor de Matemática      | 02 | - | 06 | Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática   | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 39 | Professor de Música          | 01 | - | 03 | Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura Plena em Música         | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 40 | Professor de Português       | 02 | - | 06 | Nível Superior de Licenciatura Plena em Linguística ou de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 41 | Psicólogo                    | 03 | - | 06 | Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico   | 30 horas semanais | 1.133,00               |
| 42 | Psicólogo Escolar            | 01 | - | 01 | Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico   | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 43 | Psicopedagogo                | 01 | - | 01 | Nível Superior em Psicopedagogia ou Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia   | 30 horas semanais | 1.451,57               |
| 44 | Terapeuta Ocupacional        | 01 | - | 01 | Nível Superior em Terapia Ocupacional com registro no conselho de classe específico  | 30 horas semanais | 1.133,00               |

3. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Portadores de Necessidades Especiais.
4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Guarabira, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
5. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

### III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
3. As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **09h:00min do dia 15 de julho até as 23h:59min do dia 09 de agosto de 2013** (horário local).
4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - 5.1. Acessar o sítio: <http://comvest.uepb.edu.br>;
  - 5.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
  - 5.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - 5.4. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
  - 5.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso;
  - 5.6. Salvar o número do protocolo que será gerado após a conclusão com êxito da inscrição.
6. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será de:
  - 6.1. Cargos de Nível Fundamental: **R\$ 40,00 (quarenta reais)**;
  - 6.2. Cargos de Nível Médio: **R\$ 60,00 (sessenta reais)**;
  - 6.3. Cargos de Nível Superior: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.
7. O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
8. O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **12 de agosto de 2013**.
9. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
10. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
12. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da COMVEST ([comvest.uepb.edu.br](http://comvest.uepb.edu.br)) no dia **19 de agosto de 2013**.
13. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COMVEST e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
15. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
16. A COMVEST não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
17. Fica vedado a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
18. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
19. A Prefeitura Municipal de Guarabira e a COMVEST, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
20. Para os candidatos que não tenham acesso a internet, a COMVEST disponibilizará Posto de Atendimento, localizado no Campus III da UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - Guarabira: Centro de Humanidades - Bairro Areia Branca, 75, Km 01, com equipamentos necessários para realização da inscrição por meio eletrônico, que ficará funcionando durante o período das inscrições, excetuados sábado e domingo, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
21. O candidato **não portador de necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex ou Aviso de recebimento (AR), à COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular  
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

20.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;

- 20.2. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 20.3. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 20.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.
21. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
22. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
23. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### IV – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet ou através do Posto de Atendimento que ficará a disposição dos interessados no local indicado no Capítulo III deste Edital.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos portadores de necessidades especiais.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos portadores de necessidades especiais.
7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
9. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores é considerada pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
  - a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
  - b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
  - c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
  - d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
  - e. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
11. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
12. Às pessoas portadoras de deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARÁIBA  
COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular  
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular, no endereço citado no item 8, os documentos a seguir:
  - a. **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as



seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.

- b. O candidato portador de deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
  - c. O candidato portador de deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser ledor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
  - d. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
  18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
    - a. Item 11, letra “a”: **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer as vagas da ampla concorrência.**
    - b. Item 11, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
    - c. Item 11, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
    - d. Item 11, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
  19. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
  20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
  21. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Guarabira, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
    - a. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
    - b. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
    - c. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
    - d. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
  22. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
  23. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
  24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE).
  25. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
  26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente concurso público, é assegurado o direito de requerer isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 842/2009 e do respectivo Edital.
2. Os interessados em participarem do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no site: <http://comvest.uepb.edu.br/>, a partir das **09h:00min do dia 15 de julho até as 23h:59min do dia 19 de julho de 2013**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
3. Para a realização do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;
4. O candidato que ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a COMVEST os seguintes documentos:
  - a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
  - b. Cópia do CPF;
  - c. Cópia do Cartão Cidadão da CEF ou do Cartão do Programa Bolsa Família.
5. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a COMVEST, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o **dia 19 de julho de 2013**, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular  
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
7. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
8. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
9. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
  - a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
  - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
10. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
11. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
12. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
13. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
14. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da COMVEST no dia **26 de julho de 2013**.
15. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição.
16. Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, poderão encaminhar recurso para a COMVEST, exclusivamente pelos CORREIOS, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), no endereço citado no item 5, com data máxima de postagem até **30 de julho de 2013**.
17. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da COMVEST no dia **05 de agosto de 2013**.
18. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição e/ou seus recursos indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **12 de agosto de 2013**.
19. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

## VI – CRONOGRAMA

1. Prazo para os candidatos considerados economicamente hipossuficientes solicitarem isenção da taxa de inscrição: **09h:00min do dia 15 de julho até as 23h:59min do dia 19 de julho de 2013** (horário local).
2. Período das Inscrições: a partir das **09h:00min do dia 15 de julho até as 23h:59min do dia 09 de agosto de 2013** (horário local).
3. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **26 de julho de 2013**.
4. Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: **do dia 26 de julho até o dia 30 de julho de 2013**.
5. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS: 05 de agosto de 2013**.
6. Período para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas solicitarem condições especiais: **do dia 15 de julho até o dia 09 de agosto de 2013**.
7. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: **do dia 15 de julho até o dia 09 de agosto de 2013**.
8. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente a taxa de inscrição: **12 de agosto de 2013**.
9. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **19 de agosto de 2013**.
10. Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **do dia 19 de agosto até o dia 21 de agosto de 2013**.
11. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **19 de agosto de 2013**.
12. Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **do dia 19 de agosto até o dia 21 de agosto de 2013**.
13. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS: 26 de agosto de 2013**.
14. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas, **APÓS RECURSOS: 26 de agosto de 2013**.
15. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://comvest.uepb.edu.br> a partir de **02 de setembro de 2013**.
16. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 29 de setembro de 2013**.
17. Divulgação do Gabarito Provisório: **29 de setembro de 2013**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
18. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **30 de setembro até o dia 01 de outubro de 2013**.
19. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **10 de outubro de 2013**.
20. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a entrega dos Títulos para os cargos do Magistério: **10 de outubro de 2013**.
21. Período de recebimento dos Títulos para os cargos do Magistério: **10 a 15 de outubro de 2013**.
22. Divulgação do Resultado Oficial Preliminar do Exame de Títulos: **23 de outubro de 2013**.
23. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar do Exame de Títulos: **23 a 25 de outubro de 2013**.
24. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo do Exame de Títulos após Recursos: **01 de novembro de 2013**.

25. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA DE OPERAÇÃO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS** para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista: **10 de outubro de 2013**
26. Realização da **PROVA PRÁTICA DE OPERAÇÃO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS** para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista: **13 de outubro de 2013**.
27. Divulgação do Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA DE OPERAÇÃO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS** para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista: **15 de outubro de 2013**.
28. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA DE OPERAÇÃO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS** para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista: **15 a 17 de outubro de 2013**.
29. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da **PROVA PRÁTICA DE OPERAÇÃO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS** para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista após Recursos: **23 de outubro de 2013**.
30. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **05 de novembro de 2013**.

## VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO   |          |                      |       |       |                                |
|--|----------|----------------------|-------|-------|--------------------------------|
| CARGO  | PROVA    | ÁREA TEMÁTICA        | ITENS | PESOS | CARÁTER AVALIATIVO             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Auxiliar de Limpeza Urbana</li> <li>● Auxiliar de Serviços Diversos</li> <li>● Coveiro</li> <li>● Mecânico</li> <li>● Merendeiro</li> </ul> | Objetiva | Português            | 20    | 4,0   | Eliminatório e Classificatório |
|  |          | Matemática           | 10    | 3,0   |                                |
|  |          | Conhecimentos Gerais | 10    | 3,0   |                                |

| NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO   |          |                                 |       |       |                                |
|---|----------|---------------------------------|-------|-------|--------------------------------|
| CARGO   | PROVA    | ÁREA TEMÁTICA                   | ITENS | PESOS | CARÁTER AVALIATIVO             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Agente Administrativo</li> <li>● Agente de Trânsito</li> <li>● Auxiliar de Consultório Dentário</li> <li>● Educador Social</li> <li>● Intérprete de Braille</li> <li>● Intérprete de Libras</li> <li>● Motorista – Categoria D</li> <li>● Técnico de Enfermagem</li> <li>● Técnico em Agropecuária</li> <li>● Técnico em Contabilidade</li> <li>● Técnico em Informática: Manutenção e instalação</li> <li>● Técnico em Laboratório: Análise Clínica</li> <li>● Técnico em Prótese Dentária</li> </ul> | Objetiva | Português                       | 10    | 2,5   | Eliminatório e Classificatório |
|   |          | Informática                     | 10    | 2,5   |                                |
|   |          | Noções de Administração Pública | 05    | 2,0   |                                |
|   |          | Conhecimentos Específicos       | 15    | 3,0   |                                |

| NÍVEL MÉDIO  |  |   |       |       |                                |
|--|--|---|-------|-------|--------------------------------|
| CARGO  | PROVA  | ÁREA TEMÁTICA                               | ITENS | PESOS | CARÁTER AVALIATIVO             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista</li> </ul> | Objetiva e Prática de Operação em Máquinas Agrícolas | Português                                   | 10    | 2,5   | Eliminatório e Classificatório |
|  |  | Informática                                 | 10    | 2,5   |                                |
|  |  | Noções de Administração Pública             | 05    | 2,0   |                                |
|  |  | Conhecimentos Específicos                   | 15    | 3,0   |                                |
|  |  | Prática de Operação em Máquinas Agrícolas * |       |       |                                |

\*Conforme Capítulo IX.

| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO   |          |                                 |       |       |                                |
|---|----------|---------------------------------|-------|-------|--------------------------------|
| CARGO   | PROVA    | ÁREA TEMÁTICA                   | ITENS | PESOS | CARÁTER AVALIATIVO             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Assistente Social</li> <li>● Assistente Social Escolar</li> <li>● Auditor Fiscal de Tributos Municipais</li> <li>● Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial</li> <li>● Enfermeiro (30 Horas)</li> <li>● Enfermeiro (40 Horas)</li> <li>● Farmacêutico</li> <li>● Fisioterapeuta</li> <li>● Fonoaudiólogo</li> <li>● Médico Alergologista</li> <li>● Médico Angiologista</li> <li>● Médico Cardiologista</li> <li>● Médico Cirurgião Geral</li> <li>● Médico Endocrinologista</li> <li>● Médico Ginecologista</li> <li>● Médico Neurologista</li> <li>● Médico Otorrinolaringologista</li> <li>● Médico Pediatra</li> <li>● Médico Pneumologista</li> <li>● Médico PSF</li> <li>● Médico Psiquiatra</li> <li>● Médico Reumatologista</li> <li>● Médico Urologista</li> <li>● Nutricionista</li> <li>● Odontólogo Endodontista</li> <li>● Odontólogo Pacientes Especiais</li> <li>● Odontólogo Pediatra</li> <li>● Odontólogo Periodontista</li> <li>● Odontólogo Protésista</li> <li>● Odontólogo PSF</li> <li>● Pedagogo</li> <li>● Psicólogo</li> <li>● Psicólogo Escolar</li> <li>● Psicopedagogo</li> <li>● Terapeuta Ocupacional</li> </ul> | Objetiva | Português                       | 15    | 3,0   | Eliminatório e Classificatório |
|   |          | Noções de Administração Pública | 05    | 3,0   |                                |
|   |          | Conhecimentos Específicos       | 20    | 4,0   |                                |

| NÍVEL MÉDIO (Magistério)   |                             |                                 |       |       |                                |
|--|-----------------------------|---------------------------------|-------|-------|--------------------------------|
| CARGO  | PROVA                       | ÁREA TEMÁTICA                   | ITENS | PESOS | CARÁTER AVALIATIVO             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Professor de Nível Médio</li> </ul> | Objetiva e Exame de Títulos | Português                       | 10    | 2,0   | Eliminatório e Classificatório |
|  |                             | Fundamentos da Educação         | 10    | 3,0   |                                |
|  |                             | Noções de Administração Pública | 05    | 2,0   |                                |
|  |                             | Conhecimentos Específicos       | 15    | 3,0   |                                |
|  |                             | Exame de Títulos*               |       |       |                                |

\*Ver tabela de pontuação de títulos no Capítulo VIII.

| NÍVEL SUPERIOR (Magistério)   |                             |                                 |       |       |                                |
|---|-----------------------------|---------------------------------|-------|-------|--------------------------------|
| CARGO   | PROVA                       | ÁREA TEMÁTICA                   | ITENS | PESOS | CARÁTER AVALIATIVO             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Professor de Artes</li> <li>● Professor de Ciências</li> <li>● Professor de Educação Física</li> <li>● Professor de Geografia</li> <li>● Professor de História</li> <li>● Professor de Inglês</li> <li>● Professor de Matemática</li> <li>● Professor de Música</li> <li>● Professor de Português</li> </ul> | Objetiva e Exame de Títulos | Português                       | 10    | 2,0   | Eliminatório e Classificatório |
|   |                             | Fundamentos da Educação         | 10    | 3,0   |                                |
|   |                             | Noções de Administração Pública | 05    | 2,0   |                                |
|   |                             | Conhecimentos Específicos       | 15    | 3,0   |                                |
|   |                             | Exame de Títulos*               |       |       |                                |

\*Ver tabela de pontuação de títulos no Capítulo VIII.

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

$\lambda$  = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Agente Administrativo, a prova de português tem 10 questões, logo  $\frac{1020}{10} = 102$  que é o valor de cada questão.
4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a COMVEST divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no sítio <http://comvest.uepb.edu.br>.
6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **29 de setembro de 2013**, na cidade de, Guarabira– Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local).
7. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 3 (três) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
8. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 3 (três) horas, será eliminado do Concurso Público.
9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a COMVEST reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
11. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
12. As informações sobre o local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://comvest.uepb.edu.br>, a partir do dia **02 de setembro de 2013**.
13. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso Público.
14. A COMVEST e a Prefeitura Municipal de Guarabira não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
15. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes do *sítio* mencionado no item 6 deste Capítulo.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 16.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 16.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 16.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
17. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 18.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
19. A COMVEST, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.
20. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
21. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
24. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMVEST, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
- 24.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

- 24.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 24.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
27. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
28. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
- 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
  - 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas três horas do início da prova escrita objetiva;
  - 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
  - 28.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
  - 28.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste Edital;
  - 28.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 28.10 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - 28.11 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões;
  - 28.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Não será permitida a entrada do candidato no local de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “g”, nem relógio de qualquer tipo.
30. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
- 30.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
  - 30.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
  - 30.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
  - 30.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
  - 30.5 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos a COMVEST não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da COMVEST (<http://comvest.uepb.edu.br>);
  - 30.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
  - 30.7 A COMVEST divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico (<http://comvest.uepb.edu.br>), após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
  - 30.8 O Gabarito Oficial será divulgado no **dia 10 de outubro de 2013** pela COMVEST no endereço eletrônico (<http://comvest.uepb.edu.br>).
31. Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **50% do total das questões válidas**.
32. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
33. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
34. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

## VIII – DO EXAME DE TÍTULOS

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor de Nível Médio, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Música, Professor de Português, habilitados nas Provas Objetivas.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não assiná-lo, em hipótese alguma, seus títulos serão computados.
3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Guarabira haja necessário.
4. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à COMVEST, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **15 de outubro de 2013**, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular  
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

5. Os títulos deverão ser encaminhados à COMVEST, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitida o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
6. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
7. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional.
8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. A nota máxima do Exame de Títulos é de 20,0 pontos.
10. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1040,00 pontos.
11. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela COMVEST.
12. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS  | MÁXIMO DE TÍTULOS | MÁXIMO DE ANOS | PONTOS |
|---|-------------------|----------------|--------|
| Doutorado   | 01                | -              | 10,0   |
| Mestrado  | 01                | -              | 5,0    |
| Especialização  | 01                | -              | 2,5    |
| Efetivo exercício profissional na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício). | -                 | 05             | 0,5    |

## IX – DA PROVA PRÁTICA DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

1. A Prova Prática de Operação de Máquinas Agrícolas será realizada na cidade de Guarabira - PB, no dia **13 de outubro de 2013, a partir das 08h30min**. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://comvest.uepb.edu.br> e através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal de Guarabira.
  - 1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
  - 1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 1, deste capítulo.
  - 1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática de Operação de Máquinas Agrícolas serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
  - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática de Operação de Máquinas Agrícolas, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Guarabira, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como portador de necessidades especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12. do Capítulo IV, deste edital.
  - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais para candidatos a vaga de Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista.
4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
5. A Prova Prática de Direção Veicular será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos onde será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operação de Máquinas Agrícolas serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas e tratores. Na Prova Prática de Operação de Máquinas Agrícolas será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
6. A Prova Prática de Operação de Máquinas Agrícolas terá caráter, apenas, eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
7. A Prova Prática de Operação de Máquinas Agrícolas não influenciará na posição dos candidatos quanto à Prova Escrita Objetiva, exceto em caso de desistência ou eliminação do candidato.
8. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática de Operação de Máquinas Agrícolas seja qual for o motivo alegado.

## X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
2. Os candidatos com nota inferior a 500,00 (quinhentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 3.1 Para os cargos de Auxiliar de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços Diversos, Coveiro, Mecânico e Merendeiro, aquele que:
    - a. obtiver maior nota na prova de Português;
    - b. obtiver maior nota na prova de Matemática;

- c. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
  - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
- 3.2 Para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Trânsito, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social, Intérprete de Braille, Intérprete de Libras, Motorista – Categoria D, Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática: Manutenção e instalação, Técnico em Laboratório: Análise Clínica e Técnico em Prótese Dentária, aquele que:
- a. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b. obtiver maior nota na prova de Português;
  - c. obtiver maior nota na prova de Informática;
  - d. obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
  - e. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - f. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
  - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
- 3.3 Para os cargos de Assistente Social, Assistente Social Escolar, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, Enfermeiro (30 Horas), Enfermeiro (40 Horas), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Alergologista, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico PSF, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Nutricionista, Odontólogo Endodontista, Odontólogo Pacientes Especiais, Odontólogo Pediatra, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Protésista, Odontólogo PSF, Pedagogo, Psicólogo, Psicólogo Escolar, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional, aquele que:
- a. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b. obtiver maior nota na prova de Português;
  - c. obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
  - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
  - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
- 3.4 Para os cargos de Professor de Nível Médio, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Música e Professor de Português aquele que:
- a. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b. obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
  - c. obtiver maior nota na prova de Português;
  - d. obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
  - e. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - f. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
  - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

## XI – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a. ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;
  - b. ao indeferimento de inscrição;
  - c. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
  - d. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
  - e. às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - f. ao resultado oficial preliminar do Exame de Títulos;
  - g. ao resultado oficial preliminar da **PROVA PRÁTICA DE OPERAÇÃO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS** para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista;
  - h. ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado oficial preliminar do Exame de Títulos; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio dos Correios, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular  
 Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário  
 CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB





- h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
  - i. 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarabira**, sob pena de perda do direito à vaga.
  8. O candidato que, nomeado deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
  9. É facultado à **Secretaria de Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Guarabira exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
  10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
  11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Guarabira.
  12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência pra efeito de sua lotação.
  13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Guarabira, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito do Município de Guarabira, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no saguão da **Prefeitura do Município de Guarabira** e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://comvest.uepb.edu.br>.
2. Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
4. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Guarabira**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito.
5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6. Caberá ao Prefeito da **Prefeitura do Município de Guarabira** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
9. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
10. A Prefeitura Municipal de Guarabira reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Guarabira até o dia útil anterior à data da posse.
12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Guarabira e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
14. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
15. A Prefeitura Municipal de Guarabira e a COMVEST não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a. endereço não atualizado;
  - b. endereço de difícil acesso;
  - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d. correspondência recebida por terceiros.
16. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.

17. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a COMVEST poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Guarabira, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela COMVEST no que a cada um couber.

Guarabira(PB), em 05 de julho de 2013.

**MARCELO TEÓFILO DE AQUINO**  
**Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

➤ **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, COVEIRO, MECÂNICO E MERENDEIRO

**PORTUGUÊS:** A prova de Língua Portuguesa, em todos os níveis, terá como princípio organizador o texto, considerando-o ponto de partida e de chegada para as reflexões sobre a aplicabilidade da língua vista como objeto social. Dessa forma, a linguagem será analisada, levando-se em consideração a relação de uso efetivo da linguagem em seu contexto discursivo social, vendo-se a gramática como instrumento que viabiliza a articulação da língua, de forma pragmática, em situações reais de interação.

De forma específica para os cargos de nível fundamental incompleto: Procedimentos de leitura e compreensão de textos. Gêneros textuais. Tipologia textual (Narração, Descrição e Dissertação). Classes gramaticais. Análise Linguístico-gramatical das palavras. Elementos de coesão. Concordância nominal e verbal.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Noções de Geometria; Sistema Legal de Unidades de Medidas; Resolução de Problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Caracterização do município de Guarabira, localização e acesso, aspectos socioeconômicos, aspectos culturais, aspectos fisiográficos, símbolos municipais, geologia; Clima, relevo, vegetação, hidrografia; Patrimônios históricos, artísticos, culturais e naturais. De Collor a Dilma: aspectos referentes às políticas sociais e educacionais. Globalização econômica e cultural. Meio ambiente – desafio do mundo atual. Os principais conflitos que marcaram o mundo nas últimas três décadas.

## NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

➤ **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, EDUCADOR SOCIAL, INTÉRPRETE DE BRAILLE, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MOTORISTA – CATEGORIA D, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS: TRATORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO: ANÁLISE CLÍNICA E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA.

**PORTUGUÊS:** A prova de Língua Portuguesa, em todos os níveis, terá como princípio organizador o texto, considerando-o ponto de partida e de chegada para as reflexões sobre a aplicabilidade da língua vista como objeto social. Dessa forma, a linguagem será analisada, levando-se em consideração a relação de uso efetivo da linguagem em seu contexto discursivo social, vendo-se a gramática como instrumento que viabiliza a articulação da língua, de forma pragmática, em situações reais de interação.

De forma específica para os cargos de nível médio/técnico: Procedimentos de leitura, compreensão e interpretação de textos. Aspectos morfosintáticos da língua. Análise Linguístico/gramatical. Gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Funções da linguagem. Figuras de Linguagem. Variação Linguística. Concordância verbal e nominal. Regência verbal.

**INFORMÁTICA:** *Hardware* – Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; *Software* – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; *Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7* – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; *Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel)*; *Internet* – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Administração pública: organização administrativa (administração direta e indireta, entidades paraestatais). Princípios básicos da administração pública. Deveres e Poderes Administrativos. Atos Administrativos: Conceitos, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação. Classificação. Espécies. Anulação e revogação. Lei Orgânica do Município de Guarabira: art. 49 (Título VII – Da Administração Pública; Capítulo I – Disposições Gerais).

➤ **CONTEÚDO ESPECÍFICO:**

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO: Redação oficial (Manual da Presidência da República).

**CARGO:** AGENTE DE TRÂNSITO: Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências; Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97 e suas alterações); Resoluções do CONTRAN; Conhecimentos gerais sobre direção defensiva e prevenção de acidentes; Noções básicas de primeiros socorros e de preservação do meio ambiente; Placas de sinalização: tipos e significados; Educação para o trânsito; Uso correto do veículo; Normas gerais de circulação e conduta; Habilitação: requisitos, aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias; Processos administrativos de trânsito; Crimes de trânsito.

**CARGO:** AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Ética profissional; Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Medidas de proteção individual; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização.

**CARGO:** EDUCADOR SOCIAL: Lei Orgânica da Assistência Social (LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990). Dos Programas de Assistência Social. Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza. Do Financiamento da

Assistência Social. Papel do Educador Social. Educador social e a pedagogia da convivência. Estatuto do Idoso. PETI. Projeto de lei de redução da maioria penal para os 16 anos.

**CARGO: INTÉRPRETE DE BRAILLE:** Fundamentos da Educação da pessoa com deficiência visual. Atendimento Educacional Especializado na área de deficiência visual. Informática para pessoas com deficiência visual (DOSVOX). Métodos e técnicas para o uso do soroban. Metodologia do sistema Braille: leitura e escrita. Sistema Braille: histórico, definição, simbologia. Código Braille na grafia da Língua Portuguesa: Observações e normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, pontuação e sinais acessórios. Vocabulário de termos e expressões empregados no domínio do sistema Braille. Portaria nº 319, de 26-02-1999 e Portaria 554 de 26-04-2000 do Ministério da Educação.

**CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS:** Trajetória histórica da educação de surdos. A educação de surdos na perspectiva bilíngue. O sujeito surdo: cultura, identidade e comunidade. Aspectos legais da Libras: Lei Nº 10.436/2002 e Decreto: Nº 5.626/2005. O intérprete de Libras na perspectiva da Lei Nº 12.319/2010. Parâmetros formacionais da Libras. Sintaxe espacial e Classificadores na Libras. Libras e Português: semelhanças e diferenças. Código de ética do intérprete de Libras. Modelos de tradução/interpretação. O papel do intérprete educacional.

**CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA D:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97 e suas alterações); Resoluções do CONTRAN; Conhecimentos gerais sobre direção defensiva e prevenção de acidentes; Noções básicas de primeiros socorros e de preservação do meio ambiente; Placas de sinalização: tipos e significados.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS: TRATORISTA:** Métodos de aração e implementos utilizados. Segurança no uso de tratores agrícolas. Classificação dos tratores agrícolas. Serviços de manutenção do trator. Critérios para seleção do trator. Trator e conservação dos solos. Constituição do trator e sistemas de acoplagem. Desmatamento e o uso do trator. Patinhagem e lastragem do trator. Processo de combustão nos tratores agrícolas e combustíveis. Sistema de alimentação dos motores de combustão interna. Grades para tratores e sua descrição. Tipos e identificações de arados. Funcionamento dos motores de combustão interna. Sistemas de funcionamento dos motores de combustão interna. Painel de instrumentos e sua importância.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções gerais de farmacologia. Procedimentos técnicos em enfermagem - Administração de medicamentos; Técnicas básicas e especializadas em enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem - Legislação de enfermagem; Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Biossegurança aplicadas ao processo de cuidar - Prevenção-padrão e precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; Controle de Infecção hospitalar. Assistência de enfermagem perioperatória - Assistência de Enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório; Assistsências de Enfermagem nos desconfortos e complicações no Pós-operatório. Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização. Atendimento a pacientes em situação de urgência e emergência - Estrutura organizacional do serviço de emergência e pré-hospitalar; Suporte básico de vida em emergências e atendimento na parada cardiorrespiratória; Emergências relacionadas a alterações do sistema respiratório, circulatório e ao politraumatizado. Assistência de Enfermagem na saúde do adulto, criança, mulher, idoso. História das políticas de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, Gestão do SUS: aspectos administrativo, financeiro educação e trabalho, financiamento da saúde; Redes de Atenção à saúde: assistência primária, média e alta complexidade; Vigilância e sistemas de informação em saúde: ferramentas para o planejamento; Regulação em Saúde (auditoria, ouvidoria, controle e avaliação); Legislação estruturante do SUS (Constituição, LOS, NOBS, NOAS, PACTO); Epidemiologia: medidas de saúde coletiva; Vigilância epidemiológica e sanitária; Políticas do Ministério da Saúde nas áreas: promoção da saúde, saúde mental, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto (HA/DIA/TB/HANSEN) e saúde do homem; PACS e Estratégia de saúde da Família.

**CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** Produção Integrada de Frutas. Manejo de Irrigação. Manejo e conservação do solo. Cultivo, manejo, produção e beneficiamento de grãos e sementes. Melhoramento vegetal. Adubação. Colheita e armazenagem. Manejo de viveiros. Tecnologia de aplicação de agrotóxicos: classificação, uso e manejo e proteção ao meio ambiente. Principais pragas e doenças das culturas e seu controle. Relações entre patógenos e plantas. Manejo e controle de plantas invasoras. Mecanização agrícola: operações, manutenção e conservação de máquinas e implementos agrícolas; Pecuária: manejo sanitário, manejo genético e reprodutivo e manejo nutricional de bovinos, caprinos, ovinos, suínos, eqüinos e aves. Alimentação animal: alimentos volumosos e sua utilização, alimentos concentrados e sua utilização, plantas forrageiras e silagem, manejo de pastagens.

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** **Contabilidade Geral:** 1. Princípios Fundamentais de Contabilidade; 2. Plano de Contas; 3. Livros e Documentos Contábeis; 4. Classificações e Registros Contábeis; 5 Operações com Mercadorias; 6. Avaliação de Investimentos Temporários e Permanentes; 7. Avaliação e Registro do Ativo Imobilizado e Diferido; 8. Encerramento de Exercício e Apuração de Resultado; 9. Provisão para Imposto de Renda; 10. Destinação do Resultado; 11. Demonstrações Contábeis. **Contabilidade Pública:** 1. Conceito de Orçamento Público; 2. Tipos de Orçamentos; 3. Princípios Orçamentários; 4. Elaboração e aprovação do orçamento; 5. Créditos Orçamentários e Adicionais; 6. Execução Orçamentária; 7. Receita Pública e seus Estágios; 8. Despesa Pública e seus Estágios; 9. Classificação Institucional, Funcional e Programática; 10. Patrimônio da Entidade Pública; 11. Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais; 12. Prestação de Contas; 13. Controle Interno e Externo; 14. Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO: HARDWARE** (padrão IBM PC): arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. **SOFTWARE:** Instalação, configuração e administração de S.O. Microsoft Windows e Linux (baseado em Debian), administração de usuários e grupos, estrutura de diretórios, sistema de permissões, comandos, administração de serviços, controle de processos, compactação e backup, instalação de softwares. 3. Serviços aplicativos e comandos Linux de gerenciamento, monitoração e controle de redes locais. Instalação e configuração de Suítes de escritório MS Office e Libre Office, Suítes Gráficas Corel e Inksaver, Adobe Photoshop e Gimp. Configuração de browser's Internet Explorer e Mozilla Firefox. 4. REDE: redes geograficamente distribuídas, redes locais, topologias ponto a ponto e multiponto; Modelos de Referência: OSI/ISO e TCP/IP; Equipamentos de rede: (repetidores, hub, switch, bridge, roteadores) funcionamento, características, boas práticas de configuração; Protocolo IP: endereçamento IP, IPv4, IPV6, DHCP. Controle de fluxo; UDP; TCP. DNS, e-mail, web; Qualidade de Serviço (QoS): Conceitos, largura de banda, perda de pacote e disponibilidade para voz, vídeo interativo, video streaming e dados; Segurança da Informação: Normas e Políticas de Segurança. Melhores práticas em políticas de

segurança. Identificação de tipos de códigos maliciosos (vírus, worms, phishing, spam, adware). Firewalls e regras de isolamento e proteção de redes. VPN. Criptografia, certificado digital, entidades certificadoras.

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO: ANÁLISE CLÍNICA:** Segurança do paciente. Noções de biossegurança. Preparação do paciente para a coleta de materiais biológicos. Coleta e separação de amostras biológicas. Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos. Armazenamento e conservação de amostras. Preparo das amostras biológicas: distensão de sangue para exames hematológicos. Colorações utilizadas em Hematologia. Técnicas de contagem de células. Preparação do exame para pesquisa de parasitas. Preparação do exame quantitativo e qualitativo de urina. Preparação de soluções e técnicas de diluição de amostras biológicas para exames. Limpeza, lavagem de material, degermação, desinfecção e esterilização. Descarte de materiais biológicos. Controle de Qualidade em Laboratório Clínico.

**CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:** Ética profissional; Normas do CFO para os TPDs; Materiais utilizados em próteses fixa, parcial removível e total; Equipamentos e instrumentais utilizados em laboratório de prótese dentária; Conhecimentos técnico-científicos sobre próteses fixa, parcial removível e total; Articuladores charneira e semi-ajustável; Conhecimentos sobre delineamento para prótese parcial removível; Técnica de confecção de prótese parcial removível; Técnica de construção de prótese total removível; Técnica de construção de prótese fixa metalocerâmica; Confecção de provisórios; Biossegurança, controle de infecção e métodos de esterilização.

#### ➤ CONTEÚDO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO:

**PORTUGUÊS:** A prova de Língua Portuguesa, em todos os níveis, terá como princípio organizador o texto, considerando-o ponto de partida e de chegada para as reflexões sobre a aplicabilidade da língua vista como objeto social. Dessa forma, a linguagem será analisada, levando-se em consideração a relação de uso efetivo da linguagem em seu contexto discursivo social, vendo-se a gramática como instrumento que viabiliza a articulação da língua, de forma pragmática, em situações reais de interação.

De forma específica para os cargos de nível médio/técnico: Procedimentos de leitura, compreensão e interpretação de textos. Aspectos morfossintáticos da língua. Análise Linguístico/gramatical. Gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Funções da linguagem. Figuras de Linguagem. Variação Linguística. Concordância verbal e nominal. Regência verbal.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96): Princípios e fins da educação; Objetivos gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares para a educação Fundamental e infantil; A Didática como prática educativa; O processo de ensino-aprendizagem; Planejamento; Método e Avaliação; saberes necessários a prática educativa.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Administração pública: organização administrativa (administração direta e indireta, entidades paraestatais). Princípios básicos da administração pública. Deveres e Poderes Administrativos. Atos Administrativos: Conceitos, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação. Classificação. Espécies. Anulação e revogação. Lei Orgânica do Município de Guarabira: art. 49 (Título VII – Da Administração Pública; Capítulo I – Disposições Gerais).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MATEMÁTICA:** Números naturais, Inteiros e racionais; Operações fundamentais e resolução de problemas; Números decimais; Sistema métrico decimal; Porcentagem. CIÊNCIAS DA NATUREZA: Os Seres Vivos e o Meio Ambiente – as plantas, habitat, fotossíntese. Os animais – Funções orgânicas dos homens. ESTUDOS SOCIAIS: Aspectos históricos e culturais – História do Brasil: os primeiros habitantes, Chegada dos portugueses ao Brasil; Brasil Colônia, e a formação étnica do povo brasileiro; A; Conceitos geográficos – Brasil, localização, divisão política administrativa; Migrações; Paraíba – Limites, aspectos físicos, humanos, econômicos e sociais.

## NÍVEL SUPERIOR

➤ **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, AUDITOR FISCAL MUNICIPAL, CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, ENFERMEIRO (30 HORAS), ENFERMEIRO (40 HORAS), FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ALERGOLÓGICO, MÉDICO ANGIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PSF, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ENDODONTISTA, ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS, ODONTÓLOGO PEDIATRA, ODONTÓLOGO PERIODONTISTA, ODONTÓLOGO PROTESISTA, ODONTÓLOGO PSF, PEDAGOGO, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

**PORTUGUÊS:** A prova de Língua Portuguesa, em todos os níveis, terá como princípio organizador o texto, considerando-o ponto de partida e de chegada para as reflexões sobre a aplicabilidade da língua vista como objeto social. Dessa forma, a linguagem será analisada, levando-se em consideração a relação de uso efetivo da linguagem em seu contexto discursivo social, vendo-se a gramática como instrumento que viabiliza a articulação da língua, de forma pragmática, em situações reais de interação.

De forma específica para os cargos de nível superior: Procedimentos de leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Aspectos morfossintáticos da língua. Análise Linguístico-gramatical. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Intertextualidade. Ambiguidade. Paralelismo gramatical/semântico. Gradação. Variação Linguística. Concordância verbal. Regência verbal. Colocação pronominal.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Administração pública: organização administrativa (administração direta e indireta, entidades paraestatais). Princípios básicos da administração pública. Deveres e Poderes Administrativos. Atos Administrativos: Conceitos, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação. Classificação. Espécies. Anulação e revogação. Lei Orgânica do Município de Guarabira: art. 49 (Título VII – Da Administração Pública; Capítulo I – Disposições Gerais).

#### ➤ CONTEÚDO ESPECÍFICO:

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:** 1. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. 1.1. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. 1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade

social: previdência, assistência e saúde. 1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. 1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. 2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. 2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. 2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. 2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. 3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. 3.1. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. 3.2. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social. 3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. 3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Estatuto do Idoso.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR:** 1. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. 1.1. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. 1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. 1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. 1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. 2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. 2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. 2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. 2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. 3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. 3.1. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. 3.2. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social. 3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. 3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Estatuto do Idoso.

**CARGO: AUDITOR FISCAL MUNICIPAL: NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Conceito e Classificação dos Tributos. 2. Competência Tributária. 2.1 Tributos da Competência dos Municípios. 3. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. 3.1 Imunidades. 3.2 Princípios Constitucionais Tributários. 4. Normas gerais de direito tributário. 4.1 Conceito de legislação tributária. 4.2 Normas complementares do Direito Tributário. 4.3 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 5. Obrigação Tributária. 5.1 Elementos estruturais da obrigação tributária principal. 5.1.1 Aspectos materiais. 5.1.1.1 Hipótese de incidência e fato gerador. 5.1.2 Aspectos temporais. 5.1.3 Aspectos espaciais. 5.1.4 Aspectos quantitativos. 5.1.4.1 Base de cálculo e alíquota. 5.1.5 Aspectos pessoais. 5.1.5.1 Sujeito ativo. 5.1.5.2 Sujeito passivo. 5.1.5.2.1 Contribuinte e responsável tributário. 5.1.5.2.2 Solidariedade. 5.1.5.2.3 Capacidade tributária. 5.1.5.2.4 Domicílio tributário. 5.1.5.3 Responsabilidade tributária. 6. Crédito tributário. 6.1 Constituição do crédito tributário. 6.1.1 Lançamento tributário. 6.1.1.1 Alteração do lançamento tributário. 6.1.1.2 Modalidades de lançamento tributário. 7. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 8. Extinção do crédito tributário. 8.1 Modalidades de extinção. 8.2 Pagamento indevido. 9. Exclusão do crédito tributário. 10. Garantias e privilégios do crédito tributário. 10.1 Preferências do crédito tributário. 11. Administração tributária. 11.1 Fiscalização. 11.2 Dívida ativa. 11.3 Certidões negativas. **AUDITORIA:** 1. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. 2. Procedimentos de auditoria. 3. Testes substantivos. 4. Papéis de trabalho. 5. Evidências. 6. Planejamento da auditoria. 7. Risco de auditoria. 8. Documentação de auditoria. 9. Continuidade normal dos negócios da entidade. 10. Amostragem Estatística. 11. Estimativas contábeis. 12. Fraude e erro. 13. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios. 14. Auditoria das demonstrações contábeis. 15. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. **ADMINISTRAÇÃO:** Natureza e Desafios atuais da Administração; Administração em um contexto Globalizado; Cultura Organizacional; Fundamentos do Planejamento; Formulação de Objetivos; Fundamentos da Organização; Desenho Departamental; Desenho Organizacional; Fundamentos da Direção; Liderança nas organizações, Motivação nas Organizações; Fundamentos do Controle; Controle e avaliação; Qualidade e produtividade, Sistemas Administrativos, Sistemas de Informações Gerenciais; Formulários, Manuais; O papel e o ambiente da Administração financeira; Matemática financeira básica: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Contabilidade Geral: 1. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido - Conceitos, mensuração e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas - Apuração dos resultados - Conceitos, mensuração e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Livros contábeis. 6. Balanço patrimonial e demonstração do Resultado do Exercício: conceito e estrutura – com base na Lei n. 6.404/76 e suas alterações. 7. Plano de contas. Regimes de contabilidade.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL:** Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Avaliação pré e pós-operatória; Prevenção e tratamento das emergências; Radiologia em Odontologia; Biossegurança e métodos de esterelização; Extração de dentes erupcionados; Cirurgia de dentes inclusos: extração e aproveitamento; Complicações em exodontias; Princípios de anestesia local em Odontologia; Traumatismo dento alveolar; Cirurgias com finalidade protética; Infecções odontogênicas; Princípios de traumatismo facial; Princípios e técnicas de biópsia; Tratamento dos cistos do complexo maxilomandibular; Tratamento dos tumores do complexo maxilomandibular; Trauma facial: terço inferior, médio e superior da face; Cirurgia ortognática; Atendimento ao politraumatizado de emergência; Farmacologia e Terapêutica.

**CARGO: ENFERMEIRO (30 HORAS):** Teorias e processo de enfermagem: Taxonomias de diagnósticos de enfermagem; Consulta de enfermagem; Etapas da Sistematização da Assistência de Enfermagem. Procedimentos técnicos em enfermagem geral e especializados. Código de ética dos profissionais de enfermagem: Legislação de enfermagem; Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Biossegurança aplicadas ao processo de cuidar: Precaução-padrão e precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; Controle de Infecção hospitalar. Assistência de enfermagem perioperatória: Assistência de Enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório; Assistsências de Enfermagem nos desconfortos e complicações no Pós-operatório. Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização. Atendimento a pacientes em situação de urgência e emergência: Estrutura organizacional do serviço de emergência e pré-hospitalar; Suporte

básico de vida em emergências e atendimento na parada cardiopulmonar; Emergências relacionadas a alterações do sistema respiratório, circulatório e ao politraumatizado. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde: Gerenciamento de Recursos humanos; Dimensionamento, recrutamento e seleção, supervisão, liderança; Normas, rotinas e protocolos. Assistência de Enfermagem na saúde do adulto, criança, mulher, idoso. História das políticas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, Gestão do SUS: aspectos administrativo, financeiro educação e trabalho, financiamento da saúde; Redes de Atenção à saúde: assistência primária, média e alta complexidade; Vigilância e sistemas de informação em saúde: ferramentas para o planejamento; Regulação em Saúde (auditoria, ouvidoria, controle e avaliação); Legislação estruturante do SUS (Constituição, LOS, NOBs, NOAS, PACTO); Epidemiologia: medidas de saúde coletiva; Vigilância epidemiológica e sanitária; Políticas do Ministério da Saúde nas áreas: promoção da saúde, saúde mental, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto (HA/DIA/TB/HANSEN) e saúde do homem; PACS e Estratégia de saúde da Família.

**CARGO: ENFERMEIRO (40 HORAS):** Teorias e processo de enfermagem: Taxonomias de diagnósticos de enfermagem; Consulta de enfermagem; Etapas da Sistematização da Assistência de Enfermagem. Procedimentos técnicos em enfermagem geral e especializados. Código de ética dos profissionais de enfermagem: Legislação de enfermagem; Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Biossegurança aplicadas ao processo de cuidar: Precaução-padrão e precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; Controle de Infecção hospitalar. Assistência de enfermagem perioperatória: Assistência de Enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório; Assistsências de Enfermagem nos desconfortos e complicações no Pós-operatório. Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização. Atendimento a pacientes em situação de urgência e emergência: Estrutura organizacional do serviço de emergência e pré-hospitalar; Suporte básico de vida em emergências e atendimento na parada cardiopulmonar; Emergências relacionadas a alterações do sistema respiratório, circulatório e ao politraumatizado. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde: Gerenciamento de Recursos humanos; Dimensionamento, recrutamento e seleção, supervisão, liderança; Normas, rotinas e protocolos. Assistência de Enfermagem na saúde do adulto, criança, mulher, idoso. História das políticas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, Gestão do SUS: aspectos administrativo, financeiro educação e trabalho, financiamento da saúde; Redes de Atenção à saúde: assistência primária, média e alta complexidade; Vigilância e sistemas de informação em saúde: ferramentas para o planejamento; Regulação em Saúde (auditoria, ouvidoria, controle e avaliação); Legislação estruturante do SUS (Constituição, LOS, NOBs, NOAS, PACTO); Epidemiologia: medidas de saúde coletiva; Vigilância epidemiológica e sanitária; Políticas do Ministério da Saúde nas áreas: promoção da saúde, saúde mental, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto (HA/DIA/TB/HANSEN) e saúde do homem; PACS e Estratégia de saúde da Família.

**CARGO: FARMACÊUTICO:** Farmacotécnica e Controle de Qualidade: Boas práticas de manipulação de medicamentos; Formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; Novas formas farmacêuticas; Sistemas transdérmicos de liberação controlada de fármacos; Sistemas de liberação controlada de fármacos; Cosméticos. Biofarmácia: Etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); Parâmetros farmacocinéticos; Ordem de reação e de transferência de fármacos; Absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; Sistemas compartimentais. Farmacologia: Farmacocinética e farmacodinâmica; Interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; Efeitos adversos; Fármacos dos sistemas cardiovascular, renal e gastrointestinal; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos anti-diabéticos; Classificação dos medicamentos. Farmácia Hospitalar e Assistência Farmacêutica: Seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; Princípios de farmacoepidemiologia e farmacovigilância; Atenção Farmacêutica; Acompanhamento farmacoterapêutico; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Uso racional de medicamentos; Administração de farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; Controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; Consumo médio mensal, ponto de reposição, estoque mínimo e estoque máximo curvas ABC/XYZ; Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos. Medicamentos controlados. Medicamentos de referência, similares e genéricos.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA:** Conhecimento da ética profissional. Conceitos: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Legislação: CREFITO. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, biomecânica e cinesiologia aplicados à prática clínica de fisioterapia. Recursos fisioterápicos em reabilitação: fundamentações técnicas, indicações e contra indicações. Fisioterapia aplicada à: neurologia, traumatologia, reumatologia, cardiopulmonar, ginecologia e obstétrica, trabalho e ergonomia.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO:** Anátomo – fisiologia da audição. Anátomo – fisiologia do sistema sensorio motor oral (incluindo fissuras lábio-palatinas, disfagias e disartrias). Anátomo – fisiologia da voz. Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nas alterações vocais (incluindo câncer de laringe). Intervenções fonoaudiológicas nos recém nascidos. Avaliação, diagnóstico e intervenção em audiologia (incluindo próteses auditivas e implante coclear). Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo afasia e gagueira). Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem escrita (incluindo dislexia). Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Fonoaudiologia e saúde pública. Fonoaudiologia escolar.

**CARGO: MÉDICO ALERGOLOGISTA:** Noções de imunologia; Urticária; Angioedema; Rinite alérgica; Anafilaxia; Alergia a picadas de insetos; Alergia a drogas; Farmacodermias; Antihistamínicos; Corticoterapia.

**CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA:** Avaliação Clínica do Paciente Vascular; Anticoagulantes; Aneurismas Arteriais; Aneurisma Aorta Abdominal; Dissecção Aguda de Aorta; Obstrução Arterial Aguda; Traumatismos Vasculares; Doença Carotídea Extra Craniana; Varizes Membros Inferiores; Trombose Venosa Profunda; Tromboembolismo Pulmonar; Linfangites e Erisipelas; Ulceras de Perna; Pé diabético.

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia - interpretação, Radiologia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética. Patologias mais frequentes nos ambulatórios de cardiologia e seus respectivos métodos de abordagem clínico-terapêutica; Avaliação Cardiológica pré-operatória. Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acianóticas: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias e Cardiomiopatias. Gravidez e Cardiopatia. Hipertensão Arterial, Coronariopatias, Doença Reumática, Síndrome Metabólica, Dislipidemias, Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência Cardíaca Congestiva, Doença de Chagas, Arritmias Cardíacas: diagnóstico e tratamento. Endocardite Infecciosa. Síncope. Embolia Pulmonar, Hipertensão Pulmonar e Cor pulmonale. Doenças do Pericárdio. Doenças da Aorta.



**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:** 1. Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermite, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencialferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínico-terapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo. 2. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Trauma abdominal, torácico, cervical. Abdome agudo. Obesidade mórbida. Hemorragia digestiva. Doenças do trato biliar. Doença inflamatória intestinal. Atendimento ao politraumatizado. Cirurgia minimamente invasiva. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Neoplasias da tireóide. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. Doenças cirúrgicas do ânus. Doenças da via biliar. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. Cirurgia do baço. Melanomas e tumores cutâneos. Doenças da mama. Cirurgia na paciente grávida. Obstrução arterial aguda. Trombose venosa profunda. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. Cirurgia no idoso.

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:** Crescimento normal; Baixa estatura; Deficiência do hormônio de crescimento; Síndrome de Turner; Alta estatura; Fisiologia da puberdade; Puberdade precoce; Retardo puberal; ginecomastia ; Hipófise: Adenomas hipofisários: prolactinomas, produtor de GH e ACTH; Diabetes insípido: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipopituitarismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Diabetes melitus: Classificação e diagnóstico; Fisiopatologia; Tratamento do diabetes melitus tipo 1 e tipo 2; Diabetes tipo Mody Coma hiperosmolar: fisiopatologia, causas, avaliação clínica e laboratorial e tratamento; Cetoacidose diabética: fisiopatologia, causas, avaliação clínico e laboratorial e tratamento; Nefropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Neuropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Retinopatia diabética : classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Doença arterial coronariana e diabetes; Pé diabético: abordagem clínica, rastreamento (screening), classificação do risco, prevenção e tratamento. Tireóide: Tireoidites: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipertireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipotireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Carcinomas diferenciados de tireóide: classificação, tratamento e seguimento; Nódulos tireoidianos: etiologia, avaliação laboratorial e manuseio; Doenças osteometabólicas: Raquitismo: Causas, diagnóstico e tratamento Osteoporose: fisiopatologia, classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Hiperparatireoidismo e Hipoparatiroidismo: Causas, diagnóstico e tratamento; Osteomalacia: classificação, diagnóstico diferencial e tratamento; Doença de Paget: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e seguimento. Adrenal: Hiperplasia Adrenal Congênita: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento, Síndrome de Cushing: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Feocromocitoma: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hiperaldosteronismo primário: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Insuficiência adrenal: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Obesidade: Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Síndrome Metabólica: : Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Dislipidemia: Classificação e tratamento. Hipoglicemias: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA:** Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermite, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencialferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínico-terapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; Tabagismo e alcoolismo; Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusia; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas periciais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som.

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA:** Neuroanatomia; Fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia; Genética e sistema nervoso; Cefaléias; Demências e transtornos da atividade nervosa superior; Disgenesias do sistema nervoso; Alterações do estado de consciência; Transtornos do movimento; Transtornos do sono; Doenças vasculares do sistema nervoso; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Doenças do sistema nervoso periférico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma; Tumores do sistema nervoso; Urgências em neurologia; Indicações e interpretação de (eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados); Cefaléias; Algias crânio-faciais; Comas; Fisiopatologia do sono; Traumatismos crânio-encefálicos; Traumatismos raquimedulares; Síndrome de hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores intrarraqueanos; Doenças demielinizantes; Doenças degenerativas do sistema nervoso; Miopatias; Neuropatias periféricas; Infecções do sistema nervoso; Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil; Acidentes vasculares do encéfalo e da medula; Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; Epilepsias; Demências; Fisiopatologia da motricidade; Fisiopatologia da sensibilidade; Síndromes corticais; Síndromes do tronco cerebral; Síndromes medulares; Código de ética Médica.

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças Icterogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facialis periférica. Afecções benignas do pescoço.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA:** Anatomia e Fisiologia Humana. Anamnese e exames físicos gerais. Ética médica. Evolução das Políticas públicas de saúde no Brasil. SUS histórico e implantação. Programa Nacional de Vacinação. Ações básicas de Saúde: Aleitamento materno. Imunização ativa e passiva. Terapia de reidratação oral. Crescimento e desenvolvimento. Infecções respiratórias agudas. Maus tratos. Acidentes na infância. Obesidade. Adolescência: Crescimento físico e desenvolvimento normal e variações. Imunizações. DST e vulvovaginites. Abuso de drogas. Alergia e imunoalérgicas: Urticárias. Farmacodermias. Imunodeficiências, rinite e asma. Cardiologia: Cardiopatias congênitas. Insuficiência cardíaca. Miocardite. Endocardite. Arritmias. Febre reumática. Endocardite. Hiperlipidemias. Dermatologia: Eczemas. Genodermatoses. Infecções bacterianas, fúngicas e viróticas. Zoodermatoses. Estrófulo. Disidrose. Larva migrans. Emergência: Intoxicações agudas. Queimaduras. Choque. Iatrogenia. Trauma Pediátrico. Endocrinologia: Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Hiperplasia adrenal congênita. Nanismo. Diabetes. Puberdade precoce. Genética: Síndrome de Down. Trissomias. Erros inatos do metabolismo. Gastroenterologia e Hepatologia: Diarréia aguda e crônica. Má formações congênitas. Abdômen agudo. Obstrução intestinal. Refluxo gastro-esofágico. Hepatites. Abscesso hepático. Colestase. Constipação intestinal. Síndrome de mal absorção. Doença celíaca. Gastrite. Hematologia e Oncologia: Anemias carenciais e hemolíticas. Púrpuras. Leucemias. Linfomas. Hemofilias. Hemoglobinopatias. Tumor de Wilms. Neuroblastoma. Histiocitose. Síndrome Hemolítico Urêmica. Infectologia e parasitologia: Sarampo. Rubéola. Exantema súbito e eritema infeccioso. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Difteria. Tétano. Meningites. Sífilis. Mononucleose. Estafilococcias e estreptococcias. Sepses. Osteomielite. Artrite séptica. Toxoplasmose. Herpes simples. Coxsakiões. Varicela-Zoster. Citomegalia. SIDA. Leptospirose. Doença da arranhadura do gato. Raiva. Parasitoses intestinais. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Nefrologia e Urologia: Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Pielonefrite. Infecção urinária (ITU). Hematúria. Insuficiência renal aguda. Malformações genito-urinárias. Uretrite. Fimose. Balanopostite. Neonatologia: Assistência ao recém nascido na sala de parto. Recém nascido a termo, prematuro e pós-maturo (PIG, AIG, GIG). Asfixia perinatal. Infecções congênitas e adquiridas. Sepses neonatais. Distúrbios metabólicos, hematológicos e respiratórios. Patologias cirúrgicas. Infecção do estreptococcus do grupo B. Profilaxia da transmissão vertical do HIV. Neurologia: Convulsões. Epilepsias. Hiperatividade. Meningoencefalites. Tumor cerebral. Enxaqueca. Acidente vascular cerebral. Traumatismo crânio encefálico. Coma. Nutrição infantil: Alimentação do lactente sadio. Desnutrição. Desidratação. Superidratação. Disvitaminoses. Ortopedia: Luxação congênita do quadril. Escoliose e Cifose. Osteocondroses. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Síndrome de Osgood-Schlatter, Fraturas. Tumores. Pneumologia: Infecção respiratória aguda: amigdalite, sinusite, otite, mastoidite, faringite, epiglote, laringites, bronquite, bronquiolite. Traqueobronquites. Pneumonias. Abscesso pulmonar. Derrame pleural, pneumotórax, empiema. Fibrose cística. Tuberculose. Reumatologia: Artrite reumatóide juvenil. Febre reumática. Colagenoses. Vasculites. Doença de Kawasaki. Diagnóstico diferencial dor em membros.

**CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA:** Anatomia pulmonar. Fisiopatologia respiratória. Métodos diagnósticos em pneumologia. Infecções respiratórias bacterianas e virais comuns; micobacterioses. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas; bronquiectasias e abscesso do pulmão. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Insuficiência respiratória. Tromboembolismo pulmonar. Tumores de tórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Trauma torácico. Pneumopatias por imunodeficiências. Poluição e doenças pulmonares. Má formações congênitas pulmonares. Vasculites pulmonares. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias da caixa torácica. Fibrose cística. Emergências respiratórias. Tuberculose pleuro-pulmonar. Pneumoconioses. Sarcoideose / manifestações pulmonares nas colagenoses. Derrames pleurais / empiema. Bronquiectasias. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Pneumonias. Carcinoma broncogênico.

**CARGO: MÉDICO PSF:** Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermes, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencial ferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínico-terapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA:** Dependência química ao álcool e outras drogas: conceito: conceito e quadros clínicos. Conduta inicial nos casos agudos e de uso abusivo de drogas e álcool. Transtornos de déficit cognitivo do idoso (demências): conceito, classificação, quadros clínicos e abordagem clínico-psiquiátrica. Transtornos de déficit cognitivo da criança e do adolescente (Oligofrenias): conceito, classificação, abordagem clínico-psiquiátrica. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Transtornos afetivos: conceito, classificação, tratamentos. Transtornos neuróticos: conceito, classificação, tratamentos. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, abordagem psiquiátrica. Psicofarmacoterapia x Psicoterapias em Psiquiatria Clínica. Psiquiatria forense: conceito e atuação do Perito em Psiquiatria Forense. Políticas públicas em saúde mental. Desmanicomialização no Brasil: conceito, histórico. Caps: conceito, tipos, modo de funcionamento. Violência: conceito, tipos, abordagem psiquiátrica. Psiquiatria comunitária: conceito, histórico, atuação do psiquiatra na comunidade.

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA:** Osteoartrite. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Síndrome antifosfolípide. Miopatia inflamatória. Esclerose sistêmica. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculites sistêmicas. Espondiloartrite. Doenças microcristalinas. Osteoporose. Artrite idiopática juvenil. Fibromialgia. Reumatismo extra-articular.

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA:** Anatomia; embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente Transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias videolaparoscópica.

**CARGO: NUTRICIONISTA:** Macro e micronutrientes: funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares. Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Técnica dietética: Conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas de alimentos. Seleção, conservação, higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Contaminação de alimentos - Veículos de contaminação; microrganismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição - Planejamento, organização e execução de cardápios. Política de compras. Recebimento, estocagem e distribuição de insumos. Produção e métodos de conservação de alimentos. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. Nutrição em Saúde Pública - Transição nutricional. Perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira. Fatores determinantes do estado nutricional da população. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde. Vigilância Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional. Legislação atualizada - Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Princípios e diretrizes do SUS.

**CARGO: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA:** Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Endodontia: métodos e técnicas de exame, diagnóstico e plano de tratamento; Emergência em Dor Orofacial de natureza odontogênica e não-odontogênica: diagnóstico e tratamento; Topografia da cavidade pulpar e do periápice; Alterações da polpa dental e periápice: etiologia, aspectos clínicos e histopatológicos, diagnóstico e tratamento; Interrelação Endodontia e Periodontia; Traumatismo dentário: exame, diagnóstico e tratamento. Tempos operatórios do tratamento endodôntico: anestesia, preparo do campo operatório, preparo intracoronário (acesso), preparo dos canais radiculares, medicação curativa intracanal e obturação; Terapêutica voltada para Endodontia.

**CARGO: ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS:** Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Conhecimentos sobre os aspectos genéticos, psicológicos e neuromotores que envolvem o paciente com necessidades especiais; Conhecimentos sobre a interação com diversas especialidades afins, com o objetivo de um atendimento multidisciplinar; Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia; Atendimento do paciente com necessidade especial em nível hospitalar, sob sedação oral e sedação consciente (óxido nítrico); Cuidados básicos com a terapia medicamentosa (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos locais) no atendimento de pacientes que requerem cuidados especiais por se encontrarem sistemicamente comprometidos; Conceitos principais das condições sistêmicas e o protocolo de atendimento odontológico; Conhecimento e aplicação das técnicas de Ortopedia e Ortodontia para correção das maloclusões em portadores de necessidades especiais; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia.

**CARGO: ODONTÓLOGO PEDIATRA:** Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Controle psicológico do comportamento de crianças. Desenvolvimento, Característica e análise da dentição decídua e mista. Alterações congênitas e adquiridas dos dentes e estruturas bucais associadas. Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam e sintomatologia desse processo. Programa preventivo e interceptativo de maloclusões na primeira Infância. Plano de tratamento e Diagnóstico em Odontopediatria. Radiologia em odontologia. Anestesia local e geral em odontopediatria. Serviços dentários hospitalares para crianças. Cária dentária, controle mecânico e químico da placa bacteriana, dieta e educação e motivação na promoção da saúde bucal. Higiene bucodental em crianças. Uso tóxico e sistêmico do flúor. Tratamento pulpar de dentes decíduos. Traumatismo da dentição decídua. Tratamento endodôntico em dentes permanentes jovens com rizogênese incompleta. Dentística operatória, técnica restauradora. Propriedades e uso dos materiais dentários em odontopediatria. Reabilitação bucal em odontopediatria.

**CARGO: ODONTÓLOGO PERIODONTISTA:** Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Anatomia do periodonto; Epidemiologia e microbiologia das doenças periodontais; Placa bacteriana e cálculo dentais; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Utilização de anti-sépticos e antimicrobianos em periodontia; Trauma oclusal; Terapia Mucogengival; Fatores de risco sistêmicos associados às doenças periodontais; Terapêutica voltada para Periodontia.

**CARGO: ODONTÓLOGO PROTESISTA:** Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Diagnóstico e plano de tratamento em Prótese Dentária; Conhecimentos sobre Oclusão Dentária; Articuladores; Delineadores e Delineamento; Prótese Parcial Removível: Conceito Indicações e Contra-Indicações; Fracassos em PPR, classificação dos edentados parciais; Planejamento e etapas de confecção e reabilitação do paciente com prótese parcial removível (PPR); Planejamento e etapas de confecção e reabilitação do paciente com prótese parcial fixa (PPF); Planejamento e etapas de confecção e reabilitação do paciente com prótese total removível (dentaduras); Preparos Dentais em Prótese Metalocerâmicas – Princípios biológicos e mecânicos; Próteses adesivas; Prótese sobre implantes.

**CARGO: ODONTÓLOGO PSF:** Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Política Nacional de Promoção de Saúde; Prevenção e promoção da saúde em Odontologia. Flúor. Odontologia preventiva e social. Educação em saúde bucal. Biossegurança. Conhecimentos sobre materiais dentários. Técnicas de Anestesiologia. Exame Geral do Paciente, Plano de tratamento e diagnóstico bucal. Técnicas radiográficas e interpretações radiográficas. Patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da Cárie e doença periodontal. Conhecimentos básicos sobre Oclusão Dentária; Princípios Básicos do Atendimento em Estomatologia, Odontopediatria, Dentística, Periodontia, Endodontia, e Cirurgia (Exodontia). Princípio da abordagem e prevenção das Infecções odontogênicas e traumatismo dentário. Farmacologia, Terapêutica de Emergência e Urgência em Odontologia. Hepatites Virais, Aids, Imunizações. Atendimento ao Paciente de Risco (Cardiopata, Hipertenso, Diabético, Imunodeprimido). Abordagem do paciente sob tratamento de radioterapia e quimioterapia.

**CARGO: PEDAGOGO:** História da Educação no Brasil. História do Curso de Pedagogia no Brasil. Tendências Pedagógicas. Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação. Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/1996). Diretrizes Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE). Financiamento da Educação: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE). Sistema Nacional de Avaliação: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e Prova Brasil. Teorias de Currículo: tradicional, crítica e pós-crítica. Parâmetros Curriculares Nacionais para a educação infantil e o ensino fundamental (PCNs). Adaptações Curriculares: Lei 10.639/2003 e Lei 7.611/2011. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A

Organização e a Gestão do Trabalho na Escola. Projeto Político Pedagógico. Planejamento de Ensino e Aprendizagem: objetivos, conteúdo, metodologia e avaliação. O Livro Didático. Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) no Cotidiano Escolar. Formação Docente Continuada.

**CARGO: PSICÓLOGO:** Humanização nos Serviços de Saúde Pública; O trabalho do psicólogo em equipes multi e interdisciplinares; Promoção da saúde; Acolhimento, Escuta e Processo grupal; O psicólogo no Programa de Saúde da família; Atuação do psicólogo: SUAS, NASF, CAPS, CRAS; Psicoterapia, teoria e técnica psicanalítica; Transtornos Mentais; Psicoterapia Breve; Avaliação psicológica; Saúde Mental e Psicologia na Reforma psiquiátrica; Ética Profissional.

**CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR:** História e evolução da Psicologia Escolar no Brasil; Atuação do psicólogo escolar em suas perspectivas intra e interdisciplinar; Inserção do psicólogo escolar na rede pública de ensino: dilemas e possibilidades de atuação; As contribuições críticas da psicologia escolar à medicalização de crianças e adolescentes; Aprendizagem e desenvolvimento: conceitos e relações; Principais teorias da aprendizagem e desenvolvimento: Jean PIAGET, Lev VYGOTSKY e Henri WALLON; Escola/família/comunidade: interface de atuação do psicólogo escolar; Educação Especial e os processos de inclusão/exclusão; Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Processos de constituição do espaço escolar e suas influências na escolarização; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a escola brasileira; Ética profissional.

**CARGO: PSICOPEDAGOGO:** Especificidade e Conceituação da Psicopedagogia: Psicopedagogia como área de atuação, de conhecimento e de pesquisa; Objeto de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia; Bases teóricas e organização interdisciplinar; Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos de ensinar e aprender; Ética do trabalho psicopedagógico. Psicopedagogia e áreas do conhecimento: Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemático; Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem; Aprendizagem: diferentes conceitos e suas articulações com áreas de Educação e Saúde; A etiologia dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia e Contextos de Aprendizagem: Psicopedagogia e contexto familiar; Educação e aprendizagem: políticas educacionais, inclusão, sociedade e ideologia; Psicopedagogia e contexto institucional educacional; Psicopedagogia e outros contextos: nas empresas e nos hospitais; A Clínica Psicopedagógica como contexto de aprendizagem. Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica: Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico nos vários contextos; Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos; Instrumentos de avaliação; Avaliação dos aspectos dinâmicos e psicossociais; Integração entre diagnóstico e intervenção.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A idéia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, NosheFaldenkrais, PethoSandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho.

## NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO

➤ **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS.

**PORTUGUÊS:** A prova de Língua Portuguesa, em todos os níveis, terá como princípio organizador o texto, considerando-o ponto de partida e de chegada para as reflexões sobre a aplicabilidade da língua vista como objeto social. Dessa forma, a linguagem será analisada, levando-se em consideração a relação de uso efetivo da linguagem em seu contexto discursivo social, vendo-se a gramática como instrumento que viabiliza a articulação da língua, de forma pragmática, em situações reais de interação.

De forma específica para os cargos de nível superior: Procedimentos de leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Aspectos morfossintáticos da língua. Análise Linguístico-gramatical. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Intertextualidade. Ambiguidade. Paralelismo gramatical/semântico. Gradação. Variação Linguística. Concordância verbal. Regência verbal. Colocação pronominal.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** História da Educação; Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96): Princípios e fins da educação; Objetivos gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares para a educação Fundamental e infantil; A Didática como prática educativa; O processo de ensino-aprendizagem; Planejamento; Método e Avaliação; saberes necessários a prática educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Administração pública: organização administrativa (administração direta e indireta, entidades paraestatais). Princípios básicos da administração pública. Deveres e Poderes Administrativos. Atos Administrativos: Conceitos, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação. Classificação. Espécies. Anulação e revogação. Lei Orgânica do Município de Guarabira: art. 49 (Título VII – Da Administração Pública; Capítulo I – Disposições Gerais).

➤ **CONTEÚDO ESPECÍFICO:**

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES:** Noções de História da Arte. Tipos de materiais adequados para cada faixa etária em Artes Plásticas. Tipos de atividades adequadas para cada faixa etária em Artes Plásticas e Teatro. Jogos e brincadeiras em atividades teatrais. Improvisação e criação coletiva de representação teatral. Criação coletiva de cenários e figurinos. Criação coletiva de textos para representação. Atividades de expressão corporal. Integração de atividades tais como Artes Plásticas, Teatro e movimentos de dança.

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** O planeta Terra: localização no espaço; constituição (estudo da litosfera, hidrosfera e atmosfera); aspectos ecológicos e impactos da ação do homem sobre o ambiente; Responsabilidade socioambiental. Os seres vivos: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Os vírus: características, estrutura química, reprodução e viroses. Os Reinos de seres vivos: características; organização; diversidade; anatomia; fisiologia; reprodução; importância. Constituição do organismo: Citologia: histórico do estabelecimento da teoria celular; evolução da célula; aspectos gerais da organização e funcionamento da célula; diferenciação celular e formação dos tecidos. Estudo dos tecidos. Nutrição e saúde. Anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, locomotor, endócrino (glândulas endócrinas), reprodutor (métodos contraceptivos, DSTs; Sexo e gravidez na adolescência: consequências emocionais, familiares e sociais).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Controle do peso corporal em populações jovens. Componentes da atividade física relacionados à saúde. Avaliação da aptidão física em escolas. Avaliação motora na escola. Objetivos gerais da educação física. Conteúdos da educação física. Abordagens teóricas da educação física. Os temas transversais na educação física. Prática pedagógica em educação física – o cotidiano escolar, avaliação do processo de ensino aprendizagem, atuação do professor. Abordagens metodológicas para o ensino da educação física.

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** A utilização das categorias geográficas no ensino de geografia. As diferentes abordagens geográficas: seus métodos e objetivos através do ensino. O uso da cartografia na sala de aula: ensino e representação. A compreensão da relação sociedade/natureza na formação cidadã do educando. Os conteúdos da geografia física e humana e suas metodologias de ensino. A relação campo/cidade e a valorização dos múltiplos saberes na sala de aula. O lugar e o mundo: o ensino transitando pelas escalas de conhecimento geográfico no mundo globalizado. O meio técnico-científico informacional seus reflexos na sociedade e na geração do conhecimento. O meio geográfico estudado interdisciplinarmente. As problemáticas geográficas da contemporaneidade e a urgência de entender o espaço nas múltiplas escalas.

**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Princípios, conceitos fundamentais e paradigmas historiográficos: História; História e temporalidades, Positivismo, Marxismo; Historicismo; Escola dos Annales e Nova História Cultural. Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais das sociedades do Antigo Oriente (Mesopotâmia, Egito, Palestina, Fenícia e Pérsia) e da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma). Do Medieval Ocidental ao Oriental: Povos Germânicos. Feudalismo, a Igreja Católica, Império Bizantino e Império Árabe. Do Medieval a Modernidade: O processo de transição de um mundo feudal para um mundo Mercantilista (Renascimento Comercial e Urbano); Renascimento Cultural; Reformas Religiosas. Absolutismo e Mercantilismo. Configurações do Mundo Contemporâneo: Iluminismo e Revoluções Burguesas no Século XVIII; Liberalismo e Socialismo; A Revolução Russa, As Grandes Guerras, Stalinismo, Fascismo; Nazismo; O Mundo do pós 2ª Guerra Mundial à época da Globalização e do Neoliberalismo. Da América Portuguesa à Paraíba Contemporânea: Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais da América Portuguesa; a colonização da Paraíba; A Formação do Estado Brasileiro; Período Regencial e as tensões sociais, O mundo do café e o apogeu do Império; A formação do trabalho assalariado; Movimentos Sociais no Nordeste e na Paraíba; a crise do Império e o advento da República; a República de 1889 a 1930; A Era Vargas, A Paraíba no contexto da República; Do Populismo ao Golpe de 1964; Da Ditadura Militar ao Brasil atual.

**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS:** A prova de Inglês avaliará a competência do candidato para ler e compreender textos escritos na língua inglesa, ao demonstrar capacidade de recorrer às estratégias de leitura para localizar, selecionar e contextualizar informações de gênero, temas e fontes variados. Textos de gêneros diversificados. Aspecto vocabular (uso de inferência para identificar significado; sinonímia, antonímia e formação de palavras). Itens gramaticais usados como instrumentos para ajudar o leitor na reconstrução do texto escrito: Estrutura nominal; Estrutura verbal; Comparações; Referências; Determinantes; Indicadores de tempo e lugar; Palavras de ligação.

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Conjuntos e Funções, Trigonometria, Sequências, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Análise Combinatória, Probabilidade, Números Complexos, Polinômios, Equações Algébricas, Geometria Plana, Geometria Espacial, Geometria Analítica.

**CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA:** Noções de História da Música. Noções de teoria e escrituras musicais. Emprego do ritmo para a musicalização: com percussão; com movimento corporal; com uso da voz cantada e falada. Oficinas de música: composição e improvisação musicais coletivas com diferentes fontes sonoras. Uso da cultura popular na musicalização: parlendas, pregões, músicas de roda, jogos de mãos, canções de ninar, etc. Sonorização de histórias infantis. Formas alternativas de grafia musical. Noções de métodos ativos de educação musical. Oficina de construção e utilização de instrumentos alternativos.

**CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) da Língua Portuguesa. Concepções de Linguagem. Texto e Discurso. Concepções de leitura. Variação linguística. Práticas de escrita na escola. Gêneros textuais. Conceito de gramática. O ensino da língua.

## SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE GUARABIRA/PB

**Agente Administrativo** – Classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados na repartição; Protocolizar processos e documentos na repartição, registrando entrada, saída e movimentação; Preparar fichários e/ou índices de acordo com orientação recebida; Auxiliar no arquivamento de processo e documentos e papel em geral, bem como, nas tarefas de registro de dados em fichas ou outros processo de controle e pesquisa em arquivo; Auxiliar nos trabalhos de coletas e registro de dados pertinentes as atividades do setor; executar tarefas com uso de equipamento de informática relacionada com as atividades do setor de trabalho, tais como digitação de documentos, planilhas, relatórios, e demais documentos correlatos; Identificar, qualificar e registrar pacientes para fins de atendimento médico e hospitalar de acordo com a orientação recebida; Receber, registrar e anexar o prontuário médico, fichas clínicas, laudos de exames, bem como, qualquer documentação semelhante, de acordo com normas predeterminadas; Localizar, arquivar, receber e entregar internamente e externamente chapas radiográficas, responsabilizando-se por sua guarda, preservação e movimentação; Preparar mapas de frequência de pessoal comunicando as alterações ocorridas; Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material de consumo ou permanente; Distribuir o material de consumo de acordo com normas pré-determinadas; registrar, protocolar, distribuir, anexar e conferir matrículas escolares, bem como, desenvolver atividades relacionadas as secretarias de escolas, creches, bibliotecas e demais repartições relacionadas a administração pública; quando do uso de aparelhos de informática, regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo. Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações para possibilitar o processamento dos dados; Acompanhar as operações de execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão, concordância aparente dos resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas prescritas para corrigi-los ou reportá-los ao responsável; Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; Verificar se os relatórios ou outros elementos de saída estão completos, antes de liberá-los da sala do computador; Diagnosticar as causas das paradas no processamento; Verificar se o material adequado e necessário está sendo usado; Verificar as condições de ambiente exigidas para funcionamento do computador e seus sistemas periféricos; Manter-se em dia com o desenvolvimento de novas máquinas e / ou aplicações técnicas; Executar outras tarefas correlatas e usuais; Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade.

**Agente de Trânsito** – Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal e as normas de trânsito no âmbito de suas respectivas atribuições; Operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos do controle viário; Orientar e comunicar os acidentes de trânsito; Fiscalizar o trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), notificando os infratores; Atuar em conjunto com os órgãos policiais nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos nas circunstâncias a serem especificadas pela Superintendência de Trânsito; Estabelecer a ronda de trânsito, com o objetivo de manter a circulação adequada dos veículos; Participar dos projetos e programas de educação e segurança no trânsito, de acordo com o que for estabelecido pelo CONTRAN; Orientar e prestar informações ao contribuinte sobre as normas de trânsito e as medidas de segurança; Fiscalizar os eventos para garantir a livre circulação de veículos e pedestres com segurança; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos por veículos automotores ou pela sua carga; Fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; Conduzir veículos utilizados na fiscalização de trânsito, atuar na aplicação das infrações de competência estadual através de convênio, conforme previsão legal do CTB.

**Assistente Social** – Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

**Assistente Social Escolar** - Atuar na dimensão sócio educacional, formulando e implementando propostas para o enfrentamento, de possíveis problemáticas por meio de políticas sócio-educativas pública da educação; encaminhar providências e prestar orientações sociais a indivíduos grupos e comunidades escolares, contribuindo para a defesa, ampliação e acesso aos direitos sociais; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal da Educação; participar da elaboração, execução e avaliação de projetos, programas e planos de caráter sócio educativo que atendam as demandas da comunidade escolar e aos objetivos educacionais propostos pelo Projeto Político Pedagógico; assessorar os grupos sociais organizados no âmbito da comunidade escolar na perspectiva de viabilizar o processo de mobilização, organização e controle social; realizar estudos investigativos no sentido de conhecer a realidade sócio educacional, visando à proposição de respostas às demandas identificadas; conhecer e socializar as informações referentes aos recursos institucionais existentes na comunidade, programando ações inter-setoriais que favoreçam o desenvolvimento do educando, para o exercício da cidadania; contribuir para o desenvolvimento de ações que favorecem a formação permanente dos Conselheiros Escolares e de outros sujeitos sociais; acompanhar os estágios de Serviço Social desenvolvidos no ambiente escolar, desde que tenha a aceitação do supervisor de campo e acompanhamento de um supervisor acadêmico; participar de eventos que contribuam para a permanente atualização profissional; sistematizar e divulgar experiências profissionais; planejar, executar e avaliar eventos de cunho sócio-educativos, em parceria com os demais profissionais da escola, contribuindo para a melhoria do ensino e a democratização da escola pública; participar de outras atividades afins.

**Auditor Fiscal de Tributos Municipais** – 1. Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; 2. Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; 3. Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; 4. Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária municipal; 5. Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; 6. Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; 7. Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária do município; 8. Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de

contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; 9. Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; 10. Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; 11. Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; 12. Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; 13. Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; 14. Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; 15. Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária do município; 16. Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; 17. Proceder à lavratura de auto de descato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito; 18. Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou descato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; 19. Providenciar, diretamente ou através da Diretoria Tributária, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação; 20. Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Diretoria tributária, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal; 21. Exercer, inclusive em substituição, cargos ou funções de direção, chefia ou coordenação na Diretoria Tributária e em suas unidades operacionais; 22. Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais.

**Auxiliar de Consultório Dentário** – Executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico; participar do treinamento de atendente de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório, no laboratório de prótese odontológica; participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes; efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Auxiliar de Limpeza Urbana** – Coletar lixo domiciliar, comercial, hospitalar, etc.; capinar ruas, logradouros, praças, parques e jardins, etc.; fazer varrições de ruas, logradouros, praças, parques, jardins, etc.; realizar manutenções e limpezas de ruas, logradouros, praças, parques, jardins, etc.; realizar limpezas de bueiros; realizar manutenções e limpezas dos prédios públicos; efetuar serviços de limpeza e arrumação dos locais de trabalho; realizar serviços de copa nos locais de trabalho; realizar manutenções do local de trabalho, deixando-o limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.

**Auxiliar de Serviços Diversos** – Orientar, supervisionar e, quando necessário, executar os serviços de limpeza das dependências e instalações de edifícios públicos municipais; verificar, sistematicamente, o estado das instalações, equipamentos, móveis e demais utensílios que lhe cabem conservar, tomando as providências necessárias para que sejam efetuados consertos e reparos; responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e da copa; levar correspondência aos Correios e apanhar aquelas enviadas à caixa postal; efetuar os serviços de rota entre as diversas unidades da Prefeitura, levando e apanhando documentos; zelar pela segurança dos materiais, máquinas e veículos postos sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas áreas ou edifícios sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de volumes, cargas e veículos; vigiar materiais destinados a obras e colocados em logradouros públicos; percorrer, durante o período de vigilância, as diversas dependências do lugar sob sua guarda; verificar os sistemas de alarme contra roubos e incêndios; fazer contato imediato com a Polícia ou Corpo de Bombeiros, em casos de roubo ou incêndio; comunicar à autoridade superior qualquer irregularidade encontrada; realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e o desmatamento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; quebrar pedras e transportá-las para o local adequado; retirar entulhos; realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto; executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; auxiliar no sepultamento, exumação e localização de sepulturas; realizar tarefas auxiliares de obras; realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo roteiros pré-estabelecidos; realizar a varrição de ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo colocando-o nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de bueiros e sarjetas em vias públicas; realizar a limpeza de logradouros públicos após a realização de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; realizar a retirada de cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos e coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo em residências, estabelecimentos comerciais e industriais, dentro dos horários e roteiros estabelecidos; colocar o lixo coletado em latões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo em lugares destinados para tal; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; executar outras tarefas afins.

**Cirurgião Dentista Buco-Maxilofacial** – Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**Coveiro** – Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder a inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios, necrotérios e ossários; efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, flores e outros; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, executar tarefas afins.

**Educador Social** – Realizar ações educativas, sociais e de proteção aos indivíduos e as famílias sob a coordenação de profissional de nível superior. Acompanhar as pessoas, as famílias e comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social, violência, negligência e exploração física e psicológica; promover ações que incluem os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social, mulheres/gestantes, crianças, adolescentes,

negros, idosos e portadores de necessidades especiais; realizar atividades sócio educativas em meio aberto para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais; integrar-se às atividades de enfrentamento à dependência de álcool e outras drogas; acompanhar as atividades sócio educativas para a terceira idade; conhecer a realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias e a comunidade; acompanhar e promover a execução de atividades de proteção social especial em unidade de alta complexidade, relacionadas ao acolhimento e assistência as crianças, adolescentes, famílias, idosos, mulheres/gestantes e pessoas com necessidades especiais; acompanhar e realizar atividades que estimulem o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; realizar o acompanhamento das famílias em seu domicílio; promover a arte-educação; atuar em projetos, programas e ações socioeducativas destinadas à proteção, abrigo e reinserção social; participar de cursos, seminários destinados a qualificação e atualização técnica do cargo de Educador Social; atuar em ações que garantam a atenção, a defesa e a proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social, assegurando seus direitos através do trabalho de abordagem, sensibilização, identificação de suas necessidades, de suas demandas encaminhando-as a programas de saúde, educação e assistência social e outras atividades correlatas ao desempenho do cargo.

**Enfermeiro (30 Horas)** – Realizar atendimento de enfermagem de urgências e emergências em sistema de escala. Exercer atividade de planejamento, organização, coordenação, supervisão, orientação e execução do procedimento de enfermagem.

**Enfermeiro (40 Horas)** – Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação.

**Farmacêutico** – Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas à manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; fiscalizar as drogarias, farmácias e estabelecimentos de manipulação do município; executar tarefas afins.

**Fisioterapeuta** – Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

**Fonoaudiólogo** – Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas. Efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas, para a eliminação ou amenização dos problemas constatados, orientando-o, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico. Participar de equipes multiprofissionais para a identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Elaborar programas e técnicas para a aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria de postura da voz. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação, executar outras atribuições afins.

**Intérprete de Braille** – Intermediar processos interativos que envolvam determinadas intenções conversacionais e discursivas, realizando tradução/interpretação com o uso da Língua em Braille; executar outras atribuições afins.

**Intérprete de Libras** – Intermediar processos interativos que envolvam determinadas intenções conversacionais e discursivas, realizando tradução/interpretação com o uso da Língua Brasileira de Sinais; executar outras atribuições afins.

**Mecânico** – Consertar peças e máquinas, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, tratores, caminhões, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade ou partes relacionadas, com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancal; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança; recuperar e consertar hidro-vácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina e querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro-guincho, tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; executar outras tarefas correlatas.

**Médico Alergologista** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.



**Médico Angiologista** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**Médico Cardiologista** – Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica; Executar outras tarefas afins.

**Médico Cirurgião Geral** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**Médico Endocrinologista** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**Médico Ginecologista** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**Médico Neurologista** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**Médico Otorrinolaringologista** – Fazer diagnósticos e tratamentos de doenças e anormalidades de ouvido, nariz e garganta, nas diversas unidades de saúde do Município; Ajudar na elaboração de programas voltados para a saúde pública, visando principalmente a educação e a prevenção de doenças; Elaborar programas de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino; Participar, quando convocado, de juntas médicas, de acordo com a sua especialidade; Ministrando tratamentos, prestar atendimento a pacientes encaminhados por outros profissionais, solicitar exames laboratoriais e outros quando necessário; Executar outras tarefas afins.

**Médico Pediatra** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**Médico Pneumologista** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**Médico PSF** – Executar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família - PSF, relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e familiar, ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**Médico Psiquiatra** – Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**Médico Reumatologista** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**Médico Urologista** – Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**Merendeiro(a)** – Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

**Motorista – Categoria “D”** – Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; manobrar caminhões-basculantes, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga ou descarga do material; acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; atuar em Centrais de Radioperador e controlador de frota e nas Unidades Móveis como condutor-socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; executar outras tarefas afins.

**Nutricionista** – Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário, saída de alimentos da despensa, cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

**Odontólogo Endodontista** – Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia

odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**Odontólogo Pacientes Especiais** – Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**Odontólogo Pediatra** – Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**Odontólogo Periodontista** – Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**Odontólogo Protésista** – Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**Odontólogo PSF** – Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações; executar outras atribuições afins.

**Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista** – Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas e outros equipamentos similares; Operar máquinas agrícolas automotrizes; Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral; Operar retro-escavadeira e patrol, Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar máquinas moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; Operar Máquinas misturadoras de areia, pedra brita e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e o tambor de mistura; Executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**Pedagogo** – Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica do órgão; assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente/instrutor; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com o órgão; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do órgão; coordenar, no âmbito do órgão, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes/instrutores e famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou do órgão; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ ou rede de ensino e do órgão, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento do órgão, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**Professor de Artes** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de Ciências** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de Educação Física** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de Geografia** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de História** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de Inglês** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de Matemática** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de

acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de Música** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de Nível Médio** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Professor de Português** – Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**Psicólogo** – Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar comportamento individual, grupal e institucional; aprofundar o conhecimento das características individuais, das situações e problemas; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; realizar outras tarefas afins.

**Psicólogo Escolar** – Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; realizar outras tarefas afins.

**Psicopedagogo** – Integrar a Equipe Multidisciplinar no atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino; Participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação psicopedagógica dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais; Aplicar técnicas de avaliação, tais como: Teste de Desempenho Escolar; Provas Operatórias Piagetianas; Entrevistas Operativas Centrada na Aprendizagem e outros; Estabelecer o plano de trabalho psicopedagógico; Realizar atendimento psicopedagógico individual ou em grupo conforme indicação; Exercer suas atividades de acordo com o conselho de ética profissional; Elaborar relatórios técnicos tanto individual quanto interdisciplinares; Emitir laudos e pareceres técnicos sobre assunto da área; Fornecer dados estatísticos de sua atividade; Projetar, dirigir, ou efetuar pesquisas psicopedagógicas; Participar, quando solicitado, da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos e terapêuticos ligados a assuntos psicopedagógicos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; realizar outras tarefas afins.

**Técnico de Enfermagem** – Auxiliar o médico, acompanhando-o no tratamento dos pacientes e observando a evolução da doença; controlar o pulso, a respiração, medir e registrar a temperatura, aplicar injeções, soro, cuidar da esterilização dos instrumentos; manusear instrumentos cirúrgicos; fazer curativos; preocupar-se com o conforto material e espiritual do enfermo; auxiliar os pacientes de doenças físicas ou mentais; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e do paciente; realizar outras tarefas afins.

**Técnico em Agropecuária** – Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários no município; executar outras atribuições afins.

**Técnico em Contabilidade** – Compreende as atribuições que se destinam, basicamente, à execução dos serviços de conferência, análise e classificação de documentos para efeito de registro, escrituração e controle de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas; auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas; examinar ou orientar a execução da escrituração contábil; elaborar balancetes; participar da elaboração do balanço geral; executar outras atribuições afins.

**Técnico em Informática: Manutenção e Instalação** – Desenvolver atividades de suporte técnico e manutenção de equipamentos (hardware) e de software distribuídos em todos os estabelecimentos da administração municipal, fazendo a integração com a área de informática; executar outras atribuições afins.

**Técnico em Laboratório: Análise Clínica** – Coletar e preparar amostras biológicas para análises; identificar materiais, equipamentos e conhecer sua utilização; lavar, esterilizar e preparar material usado na rotina do laboratório; desenvolver técnicas de exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos e microbiológicos, sob orientação de profissional graduado na área; ter prática de pipetagem e diluições; preparar corantes e soluções; desenvolver técnicas de coloração de lâminas; realizar exames de rotina de urina; realizar exames parasitológicos de fezes; zelar pela limpeza e conservação de bancadas e equipamento em geral; controlar o estoque de material de consumo do laboratório; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; dispor as amostras biológicas em local apropriado e previamente determinado; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos na computação de dados estatísticos; manter organizados os registros das análises realizadas; executar outras atribuições afins.

**Técnico em Prótese Dentária** – Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias; Executar montagem das próteses dentárias; Fundir metais para obter peças de prótese dentária; Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços; Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Realizar outras tarefas afins.

**Terapeuta Ocupacional** – Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; executar outras atribuições afins.